

Ofício n.º 086/2015-SECAD

Uruguaiana, 27 de julho de 2015.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 074/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 074/2015 que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.883.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e três mil)”.

2. A presente suplementação objetiva alocar recursos em rubrica da:

2.1) Procuradoria Geral do Município, na Funcional: 0406103022.038 – Pagamento de títulos, RPV, precatórios e custas – Categoria Econômica: 33909100 – Sentenças Judiciais (28) - Fonte de Recurso: 0001 – Livre, para o respectivo pagamento desses títulos;

2.2) Folha de Pagamento, na Funcional: 0412202146.133 - Pagar vencimentos, benefícios, auxílios e obrigações para servidores – Categoria Econômica: 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (73) - Fonte de Recurso: 0001 Livre, destinado ao pagamento de servidores;

2.3. Fundo Municipal de Saúde, na Funcional: 1030105384.037 – Adquirir serviços, materiais e insumos, necessários para manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Categoria Econômica: 33504300 – Subvenções Sociais (7284) - Fonte de Recurso: 0040 – ASPS, destinado ao repasse de subvenção ao Hospital da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.

3. Servirá de suporte financeiro a esta abertura de crédito suplementar o remanejo de verbas, conforme demonstrativo dos Razões de Despesa, que seguem, em anexo.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.**

Projeto de Lei N.º 074/2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.883.000,00.

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 2.883.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil reais)**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

04.01 – Procuradoria Geral do Município

0406103022.038 – Pagamento de títulos, RPV, precatórios e custas

33909100 – Sentenças Judiciais (28)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

VALOR: R\$ 700.000,00

05.03 – Folha de Pagamento

0412202146.133 - Pagar vencimentos, benefícios, auxílios e obrigações para servidores

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (73)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 700.000,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105384.037 – Adquirir serviços, materiais e insumos, necessários para manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

33504300 – Subvenções Sociais (7284)

Fonte de Recurso: 0040 - ASPS

VALOR: R\$ 1.483.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106036.045 – Aquisição de gêneros alimentícios, para o Ensino Fundamental, prioritariamente da agricultura familiar

33903000 – Material de Consumo (426)

Fonte de Recurso: 0020 - MDE

VALOR: R\$ 663.000,00

1236106036.057 – Manutenção e adequação da estrutura física para o regular funcionamento das escolas municipais e da SEMED. Ensino Fundamental

44906100 – Aquisição de Imóveis (6945)

Fonte de Recurso: 0020 - MDE

VALOR: R\$ 2.220.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.